



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.842, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente numa importância total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

23.695.0705 – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

2.174 – SINALIZA AREADO

1.710.83 – Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas Parlamentares Individuais

Valor: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de setembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral